

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO E RENOVAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (TAXI)

- A. (    )      **Alvará de localização** e funcionamento de atividade no município de Canoas;
- B. (    )      Comprovante do **Contrato Social ou Certificado MEI**;
- C. (    )      Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (**CNPJ**);
- D. (    )      Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- E. (    )      Original da **CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**, retirado junto ao                  Fórum                  Canoas                  ou                  no                  site [http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida\\_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/)
- F. (    )      Original da Certidão Negativa de Registro de Distribuição Federal (**CRIMINAL DE 4ª REGIÃO**), do representante legal da empresa, retirada junto a Justiça Federal ou no site [www2.trf4.jus.br/trf4/](http://www2.trf4.jus.br/trf4/) > serviços > certidão online > certidão tipo criminal;
- G. (    )      Certidão Negativa de Débitos (**CND**) **Federal**, do Ministério da Fazenda, referente à empresa;
- H. (    )      Certidão Negativa de Débitos (**CND**) **Estadual**, da Secretaria da Fazenda/RS, referente à empresa;
- I. (    )      Certidão Negativa de Débitos (**CND**) **Municipal**, da Fazenda Municipal, referente à empresa;
- J. (    )      Declaração de **Não Servidor Público**, com a assinatura do representante legal autenticada em cartório, conforme art. 3º da lei 5.843 de 26 de junho de 2004;

→ Todos os documentos deverão ter no máximo 30 dias de expedição, na falta de qualquer item da lista o cadastro não será realizado.